DECRETO Nº. 315/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(302) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	40.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(324) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	10.000,00
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(376) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita.....	36.000,00
TOTAL.....	**86.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.090.000 – Farmácia Popular	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(380) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	71.500,00
(382) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	1.000,00

(383) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	900,00
(384) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	7.600,00
(386) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
TOTAL.....	**86.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de agosto de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal